



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 145/2023

Substitua-se a expressão “entidade concessionária”, constante nos artigos 4º e 6º do Projeto de Lei n.º 145/2023, pela expressão “entidade donatária”.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

  
VEREADOR PAULO ARARA  
Relator